



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022,
Quinta-Feira, Suplementar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI (INTERINO)
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.171, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 872.000,00 (*Oitocentos e setenta e dois mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 872.000,00 (*Oitocentos e setenta e dois mil reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1627 - Construção do Parque do Lourencinho no Bairro Verde Teto		
4.4.90.51.00.00 – 270000000000 - Obras e Instalações – 11844	R\$	872.000,00
TOTAL GERAL	R\$	872.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na **AG: 0614 – OP.: 5413 C/C: 647116-9 em** nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de abril de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.170, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza Poder Executivo a firmar o acesso a recursos financeiros para financiamento de Micro e Pequenos Negócios com o **PROGRAMA REVER**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui o Fundo de Crédito, denominado **PROGRAMA REVER**, criado com o objetivo de fomentar e apoiar o desenvolvimento socioeconômico e tecnológico, sustentável, das empresas, cooperativas do município, incentivando a geração de emprego e renda.

Art. 2º O Fundo de Crédito – **PROGRAMA REVER** tem como objetivos específicos:

- I.** Acelerar o desenvolvimento econômico do município de Rondonópolis;
- II.** Viabilizar a existência de linhas especiais de crédito;
- III.** Estimular a produtividade das empresas constituídas no município e o desenvolvimento das cadeias produtivas;
- IV.** Estimular a criação de linhas de crédito específicas para as cadeias produtivas do município;
- V.** Propiciar e estimular a capacitação como mecanismo de otimização da produção;
- VI.** Propiciar o aprimoramento de tecnologia aplicada a produção, comercialização e industrialização de produtos e insumos;
- VII.** Propiciar investimentos na tecnificação de produção;
- VIII.** Elevar a competitividade dos setores produtivos municipais nos mercados regional, nacional e internacional;
- IX.** Aportar recursos e implementar ações em projetos e programas com a finalidade no desenvolvimento municipal e regional;

Art.3º O Fundo de Crédito – **PROGRAMA REVER**, tem como beneficiários:

- I** - Microempresas e Empresas de pequeno porte, assim classificadas nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- II** - Microempreendedor Individual - MEI, Profissionais autônomos e liberais; e,
- III** - Cooperativas de produção ou de serviços que congreguem pequenos produtores e fornecedores.

Art. 4º Constituem fontes de recursos do Fundo de Crédito – **PROGRAMA REVER**:

- I** - Dotação orçamentária do Município e créditos adicionais;
- II** - Contribuições ou doações de pessoas físicas ou pessoas jurídicas, de direito público ou privado, governamentais ou não-governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;
- III** - rendimentos decorrentes das aplicações financeiras dos recursos do fundo de crédito - **PROGRAMA REVER**.
- IV**- Emendas Parlamentares Estaduais e Federais.
- V**- Superávit financeiro contemplado na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município do exercício anterior;
- VI** - Os saldos financeiros do Fundo verificados no final de cada exercício serão transferidos para o exercício seguinte.

Art. 5º Para implantação do Fundo de Crédito – **PROGRAMA REVER**, fica o poder Executivo autorizado a alocar recursos no montante de até **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e meio de reais)**.

Parágrafo Único: A dotação orçamentária será definida por Decreto.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

Art. 6º Os valores e os prazos das operações financeiras de crédito concedidas no âmbito do Fundo de Crédito – **PROGRAMA REVER**, observarão os limites máximos abaixo estabelecidos:

I - Até R\$ **10.000,00** (dez mil reais) para MEI's, com prazo máximo de carência de até 06 (seis) meses e de até 42 (quarenta e dois) meses de amortização, tendo como prazo máximo total de até 48 (quarenta e oito) meses;

II - Até R\$ **40.000,00** (quarenta mil reais) para Micros e Pequenas Empresas com prazo máximo de carência de até 06 (seis) meses e de até 42 (quarenta e dois) meses de amortização, tendo como prazo máximo total de até 48 (quarenta e oito) meses;

Art. 7º O Poder Executivo deve realizar licitação na modalidade indicada, tendo como objetivo contratar instituições financeiras, autorizadas a funcionar pelo Banco Central, para operar como agente financeiro do Fundo de Crédito - **PROGRAMA REVER**.

Art. 8º Fica instituído o Conselho do Fundo de Crédito – **PROGRAMA REVER**, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, com o objetivo de estabelecer a operacionalização do Fundo.

Art. 9º O Conselho do Fundo de Crédito, terá a seguinte composição:

I - Secretário Municipal da Receita;

II - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão;

III - Secretário Municipal de Governo,

IV - Secretário Municipal de Finanças, e

V- Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

§ 1º A Câmara Municipal de Rondonópolis poderá indicar representante para participar do Conselho, como membro convidado, sem direito a voto.

§ 2º O Corregedor Municipal de Rondonópolis, poderá participar do Conselho, como convidado, sem direito a voto.

§ 3º No caso de ausência, vacância ou impedimento de algum dos membros integrantes no artigo 9º, poderão indicar substituto por procuração.

§ 4º. O Presidente do Fundo de Crédito - **PROGRAMA REVER**, será o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e o Vice-Presidente será escolhido dentre os demais membros.

§ 5º O Conselho do Fundo de Crédito **PROGRAMA REVER**, reunir-se-á ordinariamente trimestralmente e extraordinariamente sempre que necessário e devidamente justificado.

§ 6º O Fundo de Crédito - **PROGRAMA REVER**, somente poderá se reunir com a presença da maioria absoluta dos seus membros, incluído o Presidente.

§ 7º As deliberações serão tomadas por maioria absoluta dos votos, cabendo ao Presidente do conselho, além do voto pessoal o voto de desempate.

§ 8º Os membros do Conselho não serão remunerados, considerando o relevante interesse público do Fundo.

Art. 10º As linhas de crédito, suas especificações e operacionalização serão definidas pelo Conselho do fundo de Crédito - **PROGRAMA REVER** conjuntamente com a instituição financeira contratada.

Art. 11º As despesas relativas aos tributos, às taxas de abertura de crédito e às tarifas bancárias serão cobradas pela instituição financeira credenciada do beneficiário do crédito.

§ 1º O Fundo não suportará juros moratórios referentes ao não pagamento de parcelas do principal, sendo o beneficiário de crédito o responsável.

Art. 12º Caberá à Secretaria Municipal de Receita promover a elaboração dos relatórios financeiros e documentos de prestação de contas a serem apresentados ao Conselho do Fundo de Crédito – **PROGRAMA REVER**, competindo a esse o encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo, observados os prazos e as normas pertinentes.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

Parágrafo único: A instituição financeira credenciada será responsável pela gestão financeira dos recursos aprovados pelo Fundo de Crédito – **PROGRAMA REVER**.

Art. 13º Por decreto o Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 14º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de abril de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 10.797, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Concede elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 226, de 28 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/04/2022.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de abril 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

ANEXO I
DECRETO Nº 10.797 – DE 14 DE ABRIL DE 2022.
CPADPF - Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional
HOMOLOGAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL - NÍVEL – ABRIL DE 2022

MATRICULA	CT	SERVIDOR	SEC.	CARGO	ADMISSÃO VCCCCCB	TABELA	CLASSE	NÍVEL	DATA ATUAL	TEMPORALIDADE	REF. NOVA
153974	1	EDMAR SANTOS DE OLIVEIRA	15	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	27/04/2007	961	1	5	30/04/2022	5482	6
153842	1	ELIOFABIA RIBEIRO DE SOUZA	6	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	27/04/2007	497	16	5	30/04/2022	5482	6
151238	1	ELISANGELA NUNES	4	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	04/04/2007	362	29	5	30/04/2022	5505	6
153320	1	FABIO PEREIRA DE ARAUJO	5	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	03/05/2007	377	44	5	30/04/2022	5476	6
92380	2	FREDERICO FORTALEZA SILVA	17	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	22/04/2004	654	23	6	30/04/2022	6582	7
153729	1	JARBAS GOETTERT	11	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	24/04/2007	458	12	5	30/04/2022	5485	6
125660	1	JORGE LINDOMAR MACHADO	15	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	23/04/2004	339	6	6	30/04/2022	6581	7
16276	1	JOSE ALVES PEREIRA	5	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	07/04/1995	339	6	9	30/04/2022	9885	10



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 10.796, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 872.000,00 (*Oitocentos e setenta e dois mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, Lei nº 12.171, de 14 de abril de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 872.000,00 (*Oitocentos e setenta e dois mil reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1627 - Construção do Parque do Lourencinho no Bairro Verde Teto		
4.4.90.51.00.00 – 270000000000 - Obras e Instalações – 11844	R\$	872.000,00
TOTAL GERAL	R\$	872.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na **AG: 0614 – OP.: 5413 C/C: 647116-9 em** nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de abril de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO 10.794, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 16.000,00 (*Dezesseis mil reais*) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo 29 da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO 11.854, de 28 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, aprovado pelo correspondente à Programação das Despesas da Secretaria Municipal.

Art. 2º. A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		Acréscimo	Redução
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
25.752.2103.2169 Melhoria e Manutenção da Rede de Iluminação Pública			
3.3.90.30.00.00 – 17510000000 - Material de Consumo – 11847	R\$	16.000,00	
3.3.90.39.00.00 – 17510000000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 386	R\$		16.000,00
Total da Unidade 017	R\$	16.000,00	16.000,00
Total da Movimentação	R\$	16.000,00	16.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de abril de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 10.791, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Homologa Estágio Probatório, de servidora efetiva analisado e aprovado pela Comissão Geral de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº. 226/2016 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Homologar Estágio Probatório de servidores efetivos da área instrumental, analisados e aprovados pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, conforme Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de abril 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

ANEXO ÚNICO
HOMOLOGAÇÃO – PROGRESSÃO DE NÍVEL – INSTRUMENTAL
ESTÁGIO PROBATÓRIO

MATRÍCULA	NOME DO (A)	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	PERFIL	NÍVEL ATUAL	MEDIA FINAL	NÍVEL DE PROGRESSÃO
1557714	VANESSA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES	03/08/2018	ESPECIALISTA EM SAUDE	ODONTOLOGA	1	93,75	2



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 10.790, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Concede elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 226, de 28 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/04/2022.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de abril 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

ANEXO I
DECRETO Nº 10.790 – DE 12 DE ABRIL DE 2022.
CPADPF - Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional
HOMOLOGAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL - NÍVEL – ABRIL DE 2022

MATRICULA	CT	SERVIDOR	SEC	CARGO	ADMISSÃO	TABELA	CLASSE	NÍVEL	Data Atual	TEMPORALIDADE	REF. NOVA
99481	2	RUTH SHIZUE YAMAMOTO MEDEIROS	1	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	02/04/2002	634	64	6	31/03/2022	6573	7
89532	1	VENILSON ROCHA BARBOSA	3	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	14/03/1997	339	6	8	31/03/2021	8783	9
30600	1	APARECIDA DO CARMO RIBEIRO BRITO	6	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	31/03/1995	556	22	9	31/03/2022	9862	10
124664	1	JORGE MIRANDA DE OLIVEIRA	6	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	23/03/2004	341	8	6	31/03/2022	6582	7
124680	1	COSME HUNGARO	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	23/03/2004	339	6	6	31/03/2022	6582	7
155772	2	DIVINAIR BELLO FERREIRA	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	09/03/2004	495	16	6	31/03/2022	6596	7
124494	1	ELISANGELA DE OLIVEIRA CLAIR	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	17/03/2004	722	25	6	31/03/2022	6588	7
124800	1	FERMINA DALVA RAMIREZ DE BENITEZ	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	31/03/2004	339	6	6	31/03/2022	6574	7
123978	1	FRANCISLEI JOSE GALDINO	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	05/03/2004	516	18	6	31/03/2022	6600	7
123960	1	JACIRA VICENTE DE FARIAS	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	08/03/2004	516	18	6	31/03/2022	6597	7
152293	1	JOAO MARQUES NETO	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	22/03/1995	339	6	9	31/03/2022	9871	10
124508	1	JOSE ALENILDES CALIXTO DA SILVA	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	18/03/2004	339	6	6	31/03/2022	6587	7
124087	1	JOSEMIR LUIZ DE OLIVEIRA	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	16/03/2004	495	16	6	31/03/2022	6589	7
124001	1	NILSON GONCALVES DE FARIA	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	12/03/2004	339	6	6	31/03/2022	6593	7
123986	1	REGINA MARTA KAWAMURA DOS ANJOS	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	09/03/2004	516	18	6	31/03/2022	6596	7
124109	1	REGINALDO DE ALMEIDA RAMOS	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	16/03/2004	339	6	6	31/03/2022	6589	7
124346	1	LAURA CLARICE CORREA DA COSTA	14	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	22/03/2004	354	21	6	31/03/2022	6583	7
124273	1	LOURIVAL DE OLIVEIRA	14	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	18/03/2004	339	6	6	31/03/2022	6587	7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

150312	1	MARTA LUIZ DE LIMA	14	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	15/03/2007	362	29	5	31/03/2022	5495	6
161780	1	REGIANE IDALINA NUNES MENDES BASTOS	14	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	12/02/2008	657	24	4	31/05/2021	4470	5
150576	1	ROSANGELA SCHICHL BARBOSA	14	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	30/03/2007	362	29	5	31/03/2022	5480	6
123951	1	LUIZ MAURO DE OLIVEIRA	15	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	12/03/2004	829	29	6	31/03/2022	6593	7
50008	1	MAURINA ANTONIA RESENDE	15	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	23/05/1994	338	5	9	31/05/2021	9870	10
124125	1	RUBINALDO CANDIDO GONCALVES	15	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	15/03/2004	339	6	6	31/03/2022	6590	7
124796	1	ADAILDO FERREIRA DOS SANTOS	16	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	29/03/2004	339	6	6	31/03/2022	6576	7
88315	1	ELBIO FERREIRA BARROS	17	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	10/03/1997	386	53	8	31/03/2021	8788	9
24805	2	SERGIO DE OLIVEIRA GIANELLI	22	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	29/03/2004	351	18	6	31/03/2022	6576	7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.127, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, STEFANI DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Projetos de Infraestrutura de Drenagem, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de abril de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.126, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, STEFANI DOS SANTOS SILVA, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Infraestrutura Básica II, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da portaria nº 29.579, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de abril de 2022;
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.125, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RICARDO ALEXANDRE FERNANDES MORENO DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Orçamento/Cálculo/Fiscalização, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de abril de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.124, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RICARDO ALEXANDRE FERNANDES MORENO DOS SANTOS, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Projetos de Infraestrutura de Drenagem-Sinfra, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da portaria nº 29.633, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de abril de 2022;
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.123, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DEUCICLEIA DOS SANTOS JESUS, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Gestão Administrativa – CRAS VI Alfredo de Castro, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de abril de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.122, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RHAYENNE OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Monitoramento e Preservação Ambiental, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de abril de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.121, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RHAYENNE OLIVEIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Educação Ambiental e Urbanismo, Tabela Salarial DAS-3 vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nomeada através da portaria nº 26.611, de 04 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de abril de 2022;
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.120, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ODERLY MARIN DE ABREU, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Urbanismo, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de abril de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.119, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ODERLY MARIN DE ABREU, do cargo em comissão de Gerente de Divisão Administrativa e Organizacional, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, nomeado através da portaria nº 29.984, de 18 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de abril de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.118, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SEVERINO JOSÉ DA SILVA NETO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Manutenção de Áreas Verde e Urbanismo, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de abril de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.117, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SEVERINO JOSÉ DA SILVA NETO, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Infraestrutura Administração, Tabela Salarial DAS – 4, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeado através da portaria nº 28.728, de 06 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de abril de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.116, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LAYANE KAROLINA DE OLIVEIRA PINHO, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa, Tabela Salarial DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de abril de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.115, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MAURA TELES LEITE SILVA, para exercer o cargo em comissão de Odontóloga da Família - ESF Mathias Neves, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de abril de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.114, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EUCLIDES DA SILVA SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Manutenção Predial, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de abril de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.113, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, EUCLIDES DA SILVA SOUZA, do cargo em comissão na Assessoria de Gabinete IV, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, nomeado através da portaria nº 26.794, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de abril de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.106, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VICTOR AFONSO COUTO DE CAMPOS para exercer o cargo em comissão de Assessor de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de abril de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.105, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VICTOR AFONSO COUTO DE CAMPOS, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Apoio Administrativo a Licitação Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, nomeado através da portaria nº 27.696, de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de abril de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.137, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, ALLAN RODRIGUES DIAS, do cargo em comissão de Gerente de Segurança do Trabalho, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de abril de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.134, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RENATA MARCIA FENILE, do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 5.274 de 17 de outubro de 2.001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de abril de 2022;
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.133, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CLAUDIOMAR ALVES DA SILVA, do cargo em comissão de Enfermeiro do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 20.139, de 13 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de abril de 2022;
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.132, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, PAOLA GARCIA GUIMARÃES DUALIBI, do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF COHAB, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 27.397, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de abril de 2022;
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.131, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, KELLEN CRISTINA DE ALMEIDA PAIVA CRUZ, do cargo em comissão de Enfermeira da Estratégia de Saúde de Família – ESF Conjunto São José, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 27.384, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de abril de 2022;
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.130, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, APARECIDA ALZENIR FERREIRA GONÇALVES, do cargo em comissão de Enfermeira da Família – ESF Primavera, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 27.400, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de abril de 2022;
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.129, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOSIANE DA SILVA YEXEVERIA, do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF Vila Mineira, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 23.768, de 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de abril de 2022;
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.128, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, HELIDA RAFAELA SIQUEIRA BRITO, do cargo em comissão de Enfermeira da Estratégia de Saúde de Família –ESF Jardim Parque Universitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 27.376, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de abril de 2022;
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE DISTRATO Nº. 041/2021

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº 00.177.279/0001-83 sito à Rua Cafelândia nº 434 bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis-MT, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**, brasileiro, **VEREADOR**, portador do documento de identidade RG de nº 1924053-8 SSP/MT e Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF nº 020.381.991-83, doravante denominada **DISTRATANTE**, e a empresa **CB OLIVEIRA ROCHA**, inscrita no CNPJ/MT: nº 31.969.418/0001-35, sediada na Rua Candido Mariano, nº 928, sala A, bairro Centro Norte, na cidade de Cuiaba-MT, neste ato representada pelo procurador Sr. Raenisson Moraes dos Santos, portador(a) do RG de nº. 12635049, expedido pela (o) SSP/MT, inscrito no CPF (MF) sob o nº 700.466.971-87, de acordo com a representação que lhe é outorgada por procuração, doravante denominado **DISTRATADO**, resolvem, de comum acordo com fundamento na Lei nº8.666/93, artigo 79, II, celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO**, mediante as seguintes condições:

CONSIDERANDO a existência de um processo licitatório para fornecimento de material de consumo na forma do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2021**, que se encontra homologado;

CONSIDERANDO que foi adjudicado no **Processo Administrativo nº 137/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2021**, a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas rolo Black Out, bem como todo o fornecimento de materiais necessários para as devidas instalações, para atender a Câmara Municipal de Rondonópolis;

CONSIDERANDO a reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, conforme contrato nº 045/2021;

CONSIDERANDO a instalação dos móveis planejados, conforme contrato nº. 047/2021, nas dependências da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT;

CONSIDERANDO o memorando nº. 001/2022 emitido pela fiscal do contrato nº 41/2021, datado em 28 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o memorando nº. 003/2022/HCP/MSG/CMR emitido pela Chefe do Setor de manutenção Helen do Carmo Pires Rosa, datado em 11 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o memorando nº. 012/2022/SLA/MSG/CMR emitido pelo Secretário Legislativo de Administração Wendell de Souza Giroto, datado em 18 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o memorando nº. 019/2022/HCP/MSG/CMR emitido pela Chefe do Setor de manutenção Helen do Carmo Pires Rosa, datado em 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o memorando nº. 025/2022/SLA/MSG/CMR emitido pelo Secretário Legislativo de Administração Wendell de Souza Giroto, datado em 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO que não há existência de valores a serem pagos pelo fornecimento de material até a presente data pela **DISTRATANTE** para com o **DISTRATADO**, uma vez que não houve o fornecimento do material de consumo licitado.

CONSIDERANDO que após a assinatura do presente instrumento de **DISTRATO**, **EXTINGUISSE** o contrato de fornecimento de materiais para consumo (cortinas) nº 041/2021;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

Sendo assim, tem este instrumento por finalidade **distratar** o antes contratado através do **Contrato de fornecimento de materiais para consumo (cortinas) nº. 041/2021.**

Após a assinatura o referido contrato firmado sob o amparo do Pregão nº. 016/2021, se rescinde sob a forma amigável, com fundamento no inciso II, do art. 79, da Lei 8.666/93, in verbis:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração (grifo nosso);

III - judicial, nos termos da legislação;

O qual ampara o administrador, quando observado o interesse público a pôr termo à execução ou ajuste, vez que é uma das prerrogativas dos contratos tipicamente administrativos.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Rondonópolis, 05 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Contratante

CB OLIVEIRA ROCHA
CNPJ/MF: nº. 31.969.418/0001-35
Contratada

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Primeiro Secretário

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Procurador Geral Legislativo- OAB/MT – 14420/0

TESTEMUNHAS:

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
RG: 14761556 – SSP/MT

LUCAS RIBEIRO DA SILVA
RG: 16887638 SSP-MT



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº 031/2022/SECITI-ROO/MT.

PORTARIA 031/2022/SECITI-ROO/MT Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Juventude do Município de Rondonópolis/MT - 1ª CONFEJU/ROO/MT. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Onde lê-se:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Juventude do Município de Rondonópolis - Estado de Mato Grosso - 1ª CONFEJU/ROO/MT, a ser realizada em Rondonópolis, Mato Grosso, no período de 08 e 09 DE ABRIL DE 2022, com o tema “PROTAGONISMO JUVENIL E GARANTIA DE DIREITOS: CONSTRUINDO PLURALIDADES. ”

Leia-se:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Juventude do Município de Rondonópolis - Estado de Mato Grosso - 1ª CONFEJU/ROO/MT, a ser realizada em Rondonópolis, Mato Grosso, no período de 08 e 28 DE ABRIL DE 2022, com o tema “PROTAGONISMO JUVENIL E GARANTIA DE DIREITOS: CONSTRUINDO PLURALIDADES. ”

NEIVA TEREZINHA DE CÓL
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 25.145



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Paralisação da Ordem de Serviços referente ao Contrato n.º 638/2021, celebrado entre o Município de Rondonópolis/MT e a empresa Prestadora De Serviços J.S Construtora Ltda-Epp.

A Secretária Municipal de Educação, senhora **Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Município de Rondonópolis/MT celebrou o Contrato Administrativo registrado sob o n.º 638/2021 com a empresa Prestadora De Serviços J.S Construtora Ltda-Epp, inscrita sob o C.N.P.J. n.º 17.815.870/0001-11, cujo objeto pactuado é a “Reforma da UMEI José dos Reis Sales”, localizada na Rua 05, S/N, Parque São Jorge, neste município;

Considerando que a Ordem de Início dos Serviços n.º 27/2021, foi emitida em 23 de Setembro de 2021 e recebida pela empresa contratada no dia 28 de Setembro de 2021;

Considerando que, atualmente, o prazo para a execução dos serviços contratados se findara no dia 28 de Março de 2022;

Considerando que, decorridos 06 (seis) meses desde o início da execução dos serviços contratados, a empresa não concluirá a obra de construção da unidade de educação infantil, sendo que para este período deveria ter executado 100% dos serviços contratados pela administração pública;

Considerando que, em razão incapacidade da empresa em concluir a referida obra no prazo previsto no cronograma contratado, juntamente ao Termo de Aditivo de prazo, que em razão da morosidade na execução dos serviços a empresa prejudicou diretamente as atividades pedagógicas que irão ser desenvolvidas na escola, frustrando o objetivo da administração pública;

Considerando que, em razão dos fatos acima expostos, as atitudes relacionadas ao descumprimento das obrigações da contratada inseridas por meio das Cláusulas previstas no Contrato n.º 638/2021 se encontram sob apuração administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Paralisação dos Serviços de Execução de “Reforma da UMEI José dos Reis Sales”, localizada na Rua 05, S/N, Parque São Jorge, neste município, tendo em vista que o prazo de execução dos serviços contratados findara na data de 28 de Março de 2022 e, em razão da morosidade/inércia ao cumprimento dos prazos estabelecidos no instrumento contratual e consequentemente a não conclusão dos serviços contratados, interferiu diretamente no objetivo da Administração Pública e no regular desenvolvimento das atividades pedagógicas na unidade.

Rondonópolis – MT, 14 de abril de 2022.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ciente: _____/_____/2022

Empresa: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 13/04/2022.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 477/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
196517	Marlon Muller Oliveira França	Assessor Técnico de Engenharia e Arquitetura - Habitação	• Concedidos 15 dias Licença Médica de competência do município a partir de 07/04/2022. • Encaminhado ao INSS a partir do dia 22/04/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • O servidor deverá retornar ao DESOPEM no dia 09/05/2022.

Rondonópolis, 13 de abril de 2022.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 13/04/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
472/2022	137219	Ana Maria Ferreira da Silva Landim	Docente	01 dia – no dia 11/04/2022 – Licença Médica.
472/2022	140287	Maria Aparecida Alves de Souza	Docente	60 dias – a partir do dia 06/04/2022 – Licença Médica.
472/2022	112410	Ana Clara Chagas de Moraes Araújo	Docente	06 dias – a partir do dia 11/04/2022 – Licença Médica.
472/2022	162817	Ana Rosa Martins Siqueira	Docente	03 dias – a partir do dia 11/04/2022 – Licença Médica.
472/2022	204854	Andrea Baptista Vasconcelos Maia	Técnico Instrumental	120 dias – a partir do dia 13/04/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
472/2022	90301	Aridinar Alves Ferreira	Docente	04 dias – a partir do dia 11/04/2022 – Licença Médica.
472/2022	1555364	Daniela Rander de Souza Rezende	Docente	03 dias – a partir do dia 11/04/2022 – Licença Médica.
472/2022	1557396	Lucélia Neves de Magalhaes Barros	Docente	02 dias – a partir do dia 11/04/2022 – Licença Médica.
472/2022	91472	Rosineide Aparecida Gomes Inácio	Docente	90 dias – a partir do dia 13/04/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
472/2022	13587	Luciana Cristina Pistori Piva	Docente	11 dias – a partir do dia 12/04/2022 – Licença Médica.
472/2022	1560082	Michelli Regina de Almeida Cardoso	Docente	03 dias – a partir do dia 11/04/2022 – Licença Médica.
472/2022	90166	Patrícia Passos Ferreira	Docente	03 dias – a partir do dia 12/04/2022 – Prorrogação de Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
472/2022	1559262	Lizandra Ribeiro Rosa Rodrigues	Assessoria de Arquitetura/Engenharia	01 dia – no dia 11/04/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
472/2022	1558387	Eliane Alves de Siqueira	Auxiliar Consultório Dentário	05 dias – a partir do dia 11/04/2022 – Licença Médica.
472/2022	144347	Eliane de Luca Gaffo	Agente de Combate Endemias	01 dia – no dia 11/04/2022 – Licença Médica.
472/2022	1559467	Fernando Almeida Gomes	Médico	05 dias – a partir do dia 11/04/2022 – Licença Médica.
472/2022	1558136	Elizabela Gomes Rodrigues Alves	Agente Comunitário de Saúde	04 dias – a partir do dia 12/04/2022 – Licença Médica.
472/2022	1560280	João Paulo Venâncio de Carvalho Rocha	Odontólogo	01 dia – no dia 11/04/2022 – Licença Médica.
472/2022	35165	Mariuda Sebastiana Valentim Rosa	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 11/04/2022 – Licença Médica.
472/2022	226394	Selma Regina Torres Prado	Técnico de Enfermagem	01 dia – no dia 11/04/2022 – Licença Médica.
472/2022	1557663	Maria Janete Gonçalves de Oliveira	Técnico de Enfermagem	03 dias – a partir do dia 12/04/2022 – Licença Médica.
472/2022	1559383	Suzanete Oliveira da Silva	Técnico de Enfermagem	01 dia – no dia 12/04/2022 – Licença Médica.
472/2022	1559778	Thaenna Gomes Santos	Enfermeiro	10 dias – a partir do dia 12/04/2022 – Licença Médica.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
472/2022	179	Maria das Graças Carneiro Assunção	Analista Instrumental	04 dias – a partir do dia 08/04/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 13 de abril de 2022.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 14/04/2022.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 482/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1558277	Maria Aparecida dos Santos Rabello	Gerente de Núcleo de Gestão Administrativa - Promoção Social	• Concedido 01 dia de Prorrogação de Licença Médica de competência do município em 08/04/2022. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 09/04/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 07/06/2022.

Rondonópolis, 14 de abril de 2022.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 485/2022

De acordo com o Parecer proferido em 14/04/2022 pela médica perita Dra. Maria Helena Lemos Vilela Cabette, CRM-MT 2176 T, a servidora **Gisele Pereira Ribeiro**, matrícula nº 228176, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **13/04/2022**.

Rondonópolis, 14 de abril de 2022.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1721/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO 7º SEMESTRE NA FACULDADE UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: FERNANDA KELLY DA VEIGA

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 18/04/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 18/04/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1722/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL NO 5º ANO NA UNIVERSIDADE UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: GUSTAVO ALVES NOGUEIRA

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 11/04/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 11/04/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

Rondonópolis/MT, 14 de Abril de 2022.

MARIA DE FATIMA RESENDE

GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA Nº 001/2022

Dispõe sobre a nomeação dos Representantes do Comitê Municipal de Gestão do Fogo, nos termos das Leis nº 6.880/2011 e 11.604/2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os representantes das entidades descritas nas leis nº 6.880/2011 e 11.604/2021, para comporem o Comitê Municipal de Gestão do Fogo, de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA:

Presidente do Comitê: Marcus Vinícius da Neves Lima;

II – Secretaria Municipal de Governo:

Titular:

Suplente:

III – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC:

Titular: João Garcia de Souza

Suplente:

IV – Corpo de Bombeiros Militar do Estado – CBM-MT:

Titular: Fabrício Gomes Costa;

Suplente:

V – Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA-MT:

Titular:

Suplente:

VI – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA:

Titular:

Suplente:

VII – Polícia Militar Ambiental – PMA-MT:

Titular: Renato Carneiro Macedo;

Suplente: Edilson Avelino dos Santos.

VIII – Exército Brasileiro – 18º GAC:

Titular:

Suplente:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

IX – Representante Indígena Bororo – FUNAI:
--

Titular: Ana Clara de Oliveira;

Suplente: Simone Elias de Souza.

X – Representante de ONG Ambiental:
--

Titular: Thiago Henrique Guarda Leonardo;

Suplente: Reginaldo Corrêa da Silva.

XI – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:

Titular: Giorgio Ferreira Guedes;

Suplente: Ezequiel Giese.

XII – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo:

Titular: João Marques Mendonça;

Suplente: Uendell Ricardo de Souza Amorim.
--

XIII – Câmara Municipal de Rondonópolis:

Titular: Adonias Fernandes de Souza;

Suplente: Orivaldo Alves Moreira.

XIV – Ministério Público Estadual:

Titular: Marisa Cristina Larios Vieira;

Suplente: Thiago Souza Garzo.

XV – Juizado Especial Volante Ambiental:

Titular:

Suplente:

XVI – URAMB ou UNISAL:

Titular: Luiz Carlos da Costa;

Suplente: Matias de Oliveira Miranda.

Artigo 2º - Quando convocados os membros do comitê ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Artigo 3º - Esta portaria terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, compreendendo o período de 13/04/2022 à 13/04/2023.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 13 de abril de 2022.

MARCUS VINICIÚS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 395/2021 – PROCESSO DE COMPRA Nº 1095/2021**

Contratada: PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES - EPP. (BEM ESTAR SERVIÇOS) – CNPJ nº. 11.834.039/0001-20

DESPACHO

Vistos.

Prorrogo o prazo de atuação da Comissão Processante do Processo Administrativo nº. 03/2021, Portaria nº. 752/2021 de 14/12/2021, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de hoje.

Publique-se.

Rondonópolis/MT, 14 de abril de 2022.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

Rondonópolis-MT, 11 de ABRIL de 2022.

OFÍCIO/1.011/DAF/SMS/2022

DO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PARA: DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

Prezado (a) Senhor (o)

Solicitamos de Vossa Senhoria, a **Revogação da portaria interna nº 113 de 14 de Março de 2022, diário nº 5.152**, onde dispõe sobre designação da servidora **CIBELLY RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO FIGUEIREDO, Matrícula: 118532-1**. Como fiscal responsável, para execução do seguinte contrato:

EMPRESA: A.P.S COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME	CNPJ: 10.750.752/0001-23
CONTRATO Nº: 393/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022
Pregão Presencial nº 29/2018	
OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Máquinas/Impressoras.	

**ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO,
COM EFEITOS RETROATIVOS Á 11/04/2022**

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



RONDONÓPOLIS-MT, 13 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 196/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **186/2022**, firmado com a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JOELMA DE LIMA SALAZAR**, Matrícula: **136492** e Função: **FARMACÊUTICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **186/2022**, celebrado entre a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA CNPJ** sob o nº **34.597.955/0007-85** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Aquisição de Cargas de Oxigênio Medicinal, para Atender às Necessidades do Departamento Farmácia, Junto a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rondonópolis, com prazo de vigência de **28/02/2022 Á 28/02/2023**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº 198, de 14 de abril de 2022.

SALA DE GESTÃO DE DADOS DO AGRAVO COVID-19

A Senhora **Izalba Diva de Albuquerque**, Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR a Comissão Técnica Especial para gestão e acompanhamento dos dados do agravo COVID19, neste Município, designada pela Portaria nº. 112, de 16/04/2020 e seguintes.

Art.2º. A Sala de Gestão de Dados do Agravo Covid-19, será dirigida apenas pelo seu Presidente/Gestor de Dados, Sr. **Kleysller Willon da Silva**, CPF 627.784.711-20.

Art. 3º. A Sala de Gestão de Dados do Agravo Covid-19 destina se à gestão e acompanhamento dos dados do agravo COVID19, a qual, entre outras funções, irá confeccionar um boletim consolidado (sem dados pessoais) a ser publicado pela Secretaria de Comunicação Social do Município de Rondonópolis.

Art.4º. O Presidente da Comissão/Gestor de Dados enviará os dados consolidados somente à Secretaria Municipal de Saúde, bem como ao representante da Secretaria do Estado de Saúde do Mato Grosso, em razão da necessidade de sigilo dos dados

Art.5º. O Gestor de Dados está subordinado administrativamente e tecnicamente somente à Secretária Municipal de Saúde e ao Prefeito Municipal de Rondonópolis, desvinculando-se de subordinação ao Departamento de Saúde Coletiva, por tratar-se de trabalho estratégico.

Art.6º. O Gestor de Dados não terá qualquer acréscimo nos seus vencimentos.

Parágrafo único: O Gestor de Dados, a critério da Secretária Municipal de Saúde, bem como do Prefeito Municipal, poderá trabalhar em feriados, horários alternativos, bem como em formato de teletrabalho.

Art.7º. A referida Sala de Gestão de Dados do Covid terá vigência enquanto perdurar a Pandemia do COVID19.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, DIVULGUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Saúde, Rondonópolis/MT, Estado de Mato Grosso, aos 14 de abril de 2022.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



PORTARIA INTERNA Nº 001, DE 13 DE MARÇO DE 2.022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

O ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **JOÃO GARCIA DE SOUZA**, CPF XXX.118.309-XX e matrícula nº 225223, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo para exercer a função de fiscal do contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 208/2.022, celebrado entre a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ sob nº 07.703.199/0001-63, cujo objeto é FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ETANOL), EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA GABINETE DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT. com prazo de vigência de **07/03/2022 a 07/03/2023**.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **ADILSON FERREIRA AGUIAR**, CPF XXX.899.091-XX e matrícula nº 58300, lotado(a) no Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função suplente de fiscal do contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citado.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07/03/2022**.

RONDONÓPOLIS/MT, 13 de MARÇO de 2.022

VALDEMIR CASTILHO SOARES
Aaessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil



PORTARIA Nº 2.768 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

**DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE PENSÃO
POR MORTE DE FORMA
VITALÍCIA A SRA. MARIA
DA PENHA DA ROCHA**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula de ordem nº 065292 01 55 2022 4 00089 019 0019007 82, lavrada no dia 12 de janeiro de 2022, no Cartório 2º Ofício de Registro Civil, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aonde consta o assento do óbito do Sr. **MILTON ANTONIO GOMES JUNIOR**, falecido em: 12/01/2022;

CONSIDERANDO tratar-se de ex-servidor aposentado de acordo com Portaria do Impro nº 2.703/2021, de Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Pensão Por Morte de nº 25/2022, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a condição da requerente como dependente do segurado de acordo com artigo 7º, inciso I, §§ 1º e 6º, incisos I, III, VI, XVI; artigo 8º da Lei Municipal nº 4.614/2005, devidamente comprovado através do Processo de Pensão Por Morte IMPRO nº 25/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia na qualidade de companheira a Sra. **MARIA DA PENHA DA ROCHA**, nascida em 27/12/1965, portadora do RG nº 2501178-2 SEJSP/MT, CPF/MF nº 702.524.891-60, na proporção de 100% (cem por cento) do valor mensal do benefício de Pensão por Morte, face ao óbito do Ex-Servidor Público Municipal Aposentado, o Sr. **MILTON ANTONIO GOMES JUNIOR**, ocorrido em 12/01/2022, portador do RG nº 2000471-0 SSP/MT, CPF/MF de nº 782.066.777-04, Ex-servidor efetivo no cargo de Apoio Instrumental, Nível 09, Classe 06, matrícula nº 89184-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - MT;

Artigo. 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; artigo 7º, inciso I, §§ 1º e 6º, incisos I, III, VI, XVI; Artigo 8º; Artigo 30, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberações;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 12/01/2021 data do óbito de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Rondonópolis (MT), 13 de abril de 2022.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar
público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



PORTARIA INTERNA N.º 644 - DE 14 DE ABRIL DE 2022.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 4.616, DE 25/08/2005

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO: que a Administração Pública suspende suas atividades por ocasião do feriado da semana santa.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ponto facultativo no Serv Saúde no dia **14 a partir das 13hs e 15/04/2022**, retornando às suas atividades normais a partir do dia **18/04/2022**.

Artigo 2º - Durante esse período, os Segurados que necessitarem de atendimentos de urgência e emergência deverão procurar a rede credenciada, como: **Hospital Geral Materclin, Hospital Unimed, e demais internações autorizadas pelos médicos, na Santa Casa,** bem como atendimentos **em Laboratórios e Clínicas que emitem guias on line.**

Artigo 3º - Exames que necessitam de autorizações prévias, urgências e emergências, estarão autorizados sua realização no CEDIR, ÍNTEGRA, UNIMED e SANTA CASA.

Artigo 4º - Cirurgias eletivas serão agendadas somente a partir do dia 18/04/2022.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 14 de abril de 2022.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

*Registrada neste Instituto, publicada no
Diário Oficial do Município DIORODON*



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.**

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 06/2022

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Unidade Executora: Departamento de Compras

Dispõe sobre o cadastramento, gestão e atualização no Sistema do Cadastro de Fornecedores do Município de Rondonópolis.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas respectivamente pela Lei Complementar nº 031 de 22/12/2005;

Considerando os dispostos no art. 37 da Constituição Federal que dispõem, em âmbito federal, que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

Considerando o disposto na Constituição do Estado de Mato Grosso, em seu artigo 174, que dispõe, em âmbito Estadual, sobre “realizar a ação administrativa, proporcionando meios de acesso dos setores populares aos seus atos, os quais devem estar sujeitos aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade”;

Considerando o disposto na Lei Orgânica promulgada em 05 de maio de 1990, em seu artigos 27 inciso XI, 79 inciso XX e 112, que dispõe com o propósito de assegurar o bem-estar de todo cidadão mediante a participação do povo no processo político, econômico e social do nosso município, repudiando assim, toda forma autoritária de governo, promulga, sob a proteção de Deus;

Considerando o disposto na Lei 7.704 de 04 de junho de 2013 que constitui o Portal Transparência no âmbito do Município e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei 7.981 de 05 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre normas de atendimento humanizado e livre de preconceito e discriminação em virtude de idade, raça, cor, etnia, religião, orientação sexual, identidade de gênero e condições econômicas ou sociais, nas repartições públicas do Município de Rondonópolis;

Considerando o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei 7.874, de 07 de outubro de 2013, institui o Cadastro Municipal de Prestadores e Empresas Inidôneas ou Suspensas – CMPEIS, ficando vedada a contratação pelo poder público municipal das pessoas inscritas no CMPEIS e da outras providências;

Considerando a necessidade de obter maior controle e segurança sobre os procedimentos operacionais:

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre o cadastramento, gestão e atualização no Sistema do Cadastro de Fornecedores do Município de Rondonópolis.

**TÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

Art. 2º Abrange todas as unidades da estrutura organizacional da Administração Direta.

- – Fornecedores;
- – Secretaria Municipal de Administração
 - a) Departamento de Compras

TÍTULO II
DOS CONCEITOS

Art. 3º Para efeito desta Instrução Normativa foram adotadas as seguintes definições:

I – UNIDADE RESPONSÁVEL: unidade que atua como órgão central dos Sistemas Administrativos (Secretarias) a que se referem às rotinas de trabalho e os procedimentos de controle, objetos das Instruções Normativas.

II – UNIDADE EXECUTORA: diversas unidades da estrutura organizacional (departamento, divisão, núcleo e setor) sujeitas às rotinas de trabalho e aos procedimentos de controle estabelecidos nas Instruções Normativas.

III – FLUXOGRAMA: demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada ao processo normatizado, com a identificação da Unidade Responsável, Unidade Executora e setores envolvidos.

IV – FORNECEDOR: É considerado fornecedor toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvam atividades de produção, montagem, transformação, beneficiamento, acondicionamento, renovação ou recondicionamento, criação, construção, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços (bancos, segurados, corretoras, etc.). Isto é todo aquele que de alguma forma interfere no produto ou serviço assumido sua participação e responsabilidade pelo que fez.

V – CADASTRO: registro de informações patrimoniais, financeiras, comerciais etc. sobre empresa, organização ou instituição.

TÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º São atribuições dos Fornecedores:

- I – Procurar a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Compras para efetivar cadastro;
- II – Manter atualizado seus dados anualmente;
- III – Participar dos processos licitatórios quando o objeto for próprio da sua atuação;
- IV – Efetivar os contratos conforme especificados no mesmo e manter a regularidade dos trabalhos;
- V – Prestar informações quando solicitado sobre o andamento do contrato.

Art. 5º São atribuições da Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Compras:

- I – Receber os Fornecedores e prestar todas as informações requisitadas;
- II – Receber as documentações dos Fornecedores;
- III – Efetivar o cadastro no Sistema Administrativo.
- IV – Receber avaliações e processos relacionados aos Fornecedores;
- V – Manter atualizado os relatórios CMPEIS – Cadastro Municipal de Prestadores e Empresas Inidôneas ou Suspensas;
- VI – Atualizar o Portal Transparência nos dados que lhe competem, automaticamente após a inserção dos dados no Sistema;
- VII – Notificar Fornecedores para atualização periódica dos dados, através de e-mail corporativa disparado por comando do Responsável pelo Cadastro;
- VIII – Conferir dados com o Cadastro Econômico – Secretaria Municipal de Receita;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

IX – Emitir relatórios conforme necessidade;

X – Realizar acompanhamento periódico no Sistema de Cadastro de Fornecedores.

TÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6º O Fornecedor interessado em ser incluído no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município de Rondonópolis, deverá procurar o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7º O Departamento de Compras deverá orientar sobre as documentações necessárias para o mesmo, e ainda:

I – Entregar ao interessado o Manual do Fornecedor do Município de Rondonópolis físico ou indicar a versão online na página <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/>

II – Indicar as fichas cadastrais constantes no Espaço do Fornecedor, físico ou indicar a versão online na página <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/>

Art. 8º Com a documentação do Fornecedor, o Departamento de Compras deverá realizar o cadastro no Sistema Administrativo e atualizar as informações para participação do Fornecedor nos processos licitatórios.

Art. 9º O Departamento de Compras deverá realizar de forma periódica:

I – A avaliação dos cadastros através de relatórios;

II – Receber cópia de processos administrativos sobre Fornecedores e informá-los no Sistema, abastecendo automaticamente o Portal Transparência, conforme Lei específica;

§1º A Secretaria demandante do processo administrativo sobre Fornecedores deve informar ao Departamento de Compras sobre a Decisão Administrativa de Inabilitação no prazo de 24hs após a publicação da mesma no Diário Oficial do Município.

III – Emitir relatórios e manter os cadastros ativos e atualizados.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 O Departamento de Compras/Secretaria Municipal de Administração deverá dirimir qualquer dúvida sobre essa Instrução Normativa.

Art. 11 A Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno deverá prestar apoio técnico na fase de elaboração e validação da Instrução Normativa.

Art. 12 Caberá a Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno verificar o cumprimento das Instruções Normativas aprovadas, mediante trabalho de auditoria interna.

Art. 13 O não cumprimento das disposições desta Instrução Normativa poderá implicar em instauração de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 14 Faz parte desta Instrução Normativa o anexo I – Fluxo do Cadastro de Fornecedor.

Art. 15 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação do Diário Oficial do Município, revogando a Normativa Interna SCL 02/2008 e suas versões.

Rondonópolis/MT, 15 de Fevereiro de 2022

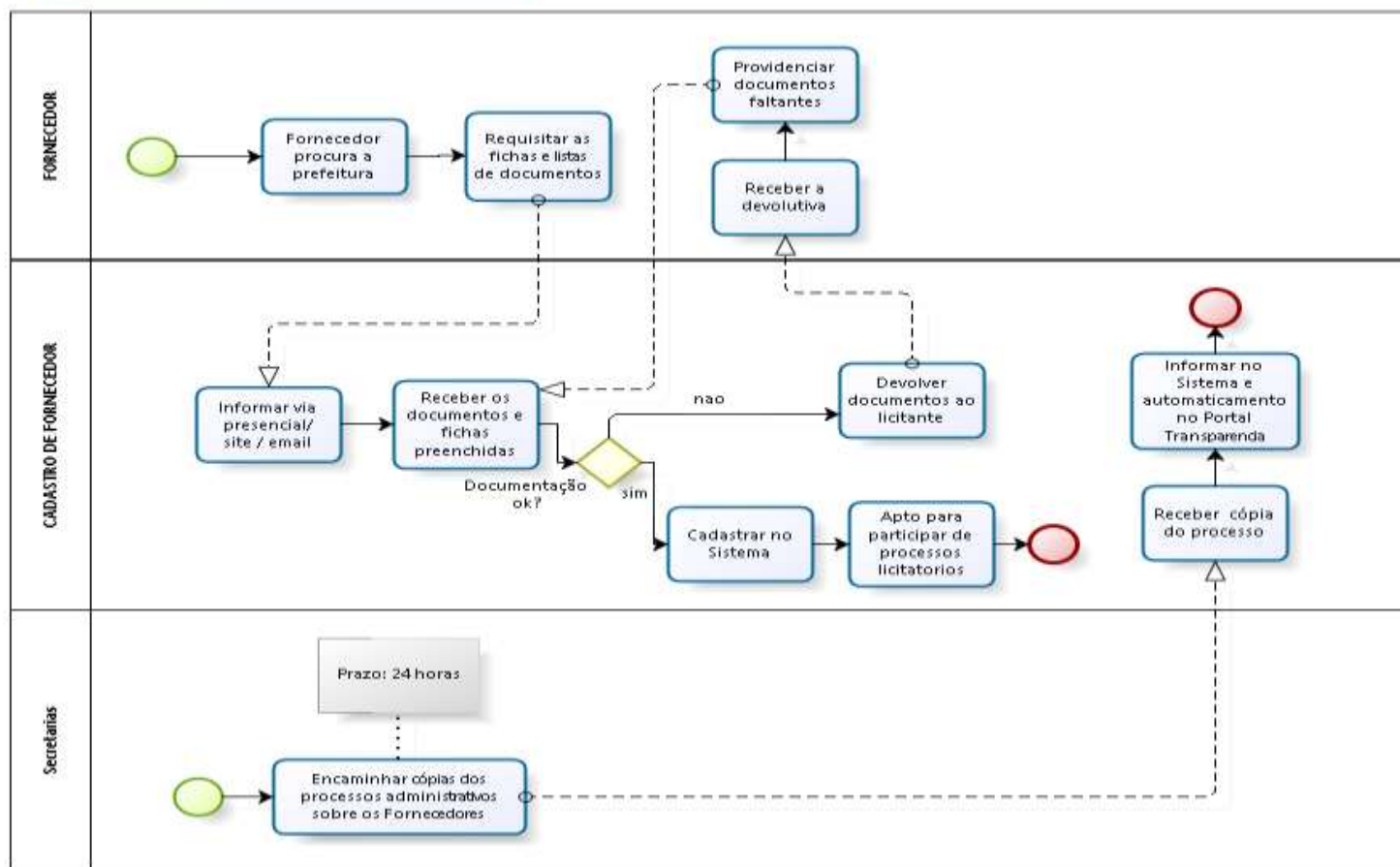
Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Administração

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

CADASTRO DE FORNECEDORES



Anexo 1 – Fluxo do Cadastro de Fornecedor



**PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

O CENTRO DIAGNÓSTICO DE RONDONÓPOLIS S/A, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.638.518/0001-02, com sede em Rondonópolis – MT, na Rua Cafelândia, nº 319, Bairro La Salle II, CEP 78.710-070, neste ato representada por seus representantes legais, JEFFERSON JAMIL MARIANO DA SILVA, brasileiro, casado, farmacêutico bioquímico, portador da cédula de identidade RG nº 865.035 SSP/MS, CPF/MF sob nº 554.559.191-34, e HELIL FARIA DE QUEIROZ, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da Cédula de Identidade nº 15279346 SSP - SP, CPF/MF nº 321.892.731-53, nos termos e para os fins dos artigos 13 e 43 do Estatuto Social, CONVOCA os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL a realizar-se na sua sede social, no dia 25/04/2022, em primeira convocação às 18:30 horas, com presença mínima de $\frac{1}{4}$ do capital social, como prevê o Artigo 11º do Estatuto Social, ou em Segunda Convocação com qualquer número às 19h, por força do Artigo 125 da Lei 6.404/1976, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- a) Exame, discussão e votação das Demonstrações financeiras do ano de 2021;
- b) Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e distribuição de Dividendos.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- a) Apresentação de Reforma Estatutária, com vista a alterar: (i) O objeto social; (ii) o Capital Social; (iii) Os direitos e Deveres do Acionistas; (iv) a administração da companhia; (v) o exercício do direito de retirada da sociedade; (vi) e as disposições gerais do Estatuto Social.
- b) Deliberar e votar o projeto de Reforma Estatutária;
- c) Deliberar e votar sobre a reforma da sede da companhia.

As deliberações da Assembleia Geral Ordinária serão tomadas por maioria dos votos.

Rondonópolis-MT, 13 de abril de 2022

CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE RONDONÓPOLIS S/A

Jefferson Jamil Mariano da Silva
CPF n. 554.559.191-34

Helil Faria de Queiróz
CPF n. 321.892.731-53

RUA CAFELÂNDIA, 319
BAIRRO LA SALLE
RONDONÓPOLIS/MT
FONE: 66 3427-2600
SITE: WWW.CEDIR.COM.BR



**SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O CENTRO DIAGNÓSTICO DE RONDONÓPOLIS S/A, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.638.518/0001-02, com sede em Rondonópolis – MT, na Rua Cafelândia, nº 319, Bairro La Salle II, CEP 78.710-070, neste ato representada por seus representantes legais, JEFFERSON JAMIL MARIANO DA SILVA, brasileiro, casado, farmacêutico bioquímico, portador da cédula de identidade RG nº 865.035 SSP/MS, CPF/MF sob nº 554.559.191-34, e HELIL FARIA DE QUEIROZ, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da Cédula de Identidade nº 15279346 SSP - SP, CPF/MF nº 321.892.731-53, nos termos e para os fins dos artigos 13 e 43 do Estatuto Social, CONVOCA os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL a realizar-se na sua sede social, no dia 25/04/2022, em primeira convocação às 18:30 horas, com presença mínima de $\frac{1}{4}$ do capital social, como prevê o Artigo 11º do Estatuto Social, ou em Segunda Convocação com qualquer número às 19h, por força do Artigo 125 da Lei 6.404/1976, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- a) Exame, discussão e votação das Demonstrações financeiras do ano de 2021;
- b) Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e distribuição de Dividendos.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- a) Apresentação de Reforma Estatutária, com vista a alterar: (i) O objeto social; (ii) o Capital Social; (iii) Os direitos e Deveres do Acionistas; (iv) a administração da companhia; (v) o exercício do direito de retirada da sociedade; (vi) e as disposições gerais do Estatuto Social.
- b) Deliberar e votar o projeto de Reforma Estatutária;
- c) Deliberar e votar sobre a reforma da sede da companhia.

As deliberações da Assembleia Geral Ordinária serão tomadas por maioria dos votos.

Rondonópolis-MT, 13 de abril de 2022


CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE RONDONÓPOLIS S/A
Jefferson Jamil Mariano da Silva
CPF nº. 554.559.191-34


Helil Faria de Queiroz
CPF nº. 321.892.731-53

RUA CAFELÂNDIA, 319
BAIRRO LA SALLE
RONDONÓPOLIS/MT
FONE: 66 3427-2600
SITE: WWW.CEDIR.COM.BR



**TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O CENTRO DIAGNÓSTICO DE RONDONÓPOLIS S/A, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.638.518/0001-02, com sede em Rondonópolis – MT, na Rua Cafelândia, nº 319, Bairro La Salle II, CEP 78.710-070, neste ato representada por seus representantes legais, JEFFERSON JAMIL MARIANO DA SILVA, brasileiro, casado, farmacêutico bioquímico, portador da cédula de identidade RG nº 865.035 SSP/MS, CPF/MF sob nº 554.559.191-34, e HELIL FARIA DE QUEIROZ, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da Cédula de Identidade nº 15279346 SSP - SP, CPF/MF nº 321.892.731-53, nos termos e para os fins dos artigos 13 e 43 do Estatuto Social, CONVOCA os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL a realizar-se na sua sede social, no dia 25/04/2022, em primeira convocação às 18:30 horas, com presença mínima de $\frac{1}{4}$ do capital social, como prevê o Artigo 11º do Estatuto Social, ou em Segunda Convocação com qualquer número às 19h, por força do Artigo 125 da Lei 6.404/1976, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- a) Exame, discussão e votação das Demonstrações financeiras do ano de 2021;
- b) Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e distribuição de Dividendos.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- a) Apresentação de Reforma Estatutária, com vista a alterar: (i) O objeto social; (ii) o Capital Social; (iii) Os direitos e Deveres do Acionistas; (iv) a administração da companhia; (v) o exercício do direito de retirada da sociedade; (vi) e as disposições gerais do Estatuto Social.
- b) Deliberar e votar o projeto de Reforma Estatutária;
- c) Deliberar e votar sobre a reforma da sede da companhia.

As deliberações da Assembleia Geral Ordinária serão tomadas por maioria dos votos.

Rondonópolis-MT, 13 de abril de 2022


CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE RONDONÓPOLIS S/A
Jefferson Jamil Mariano da Silva Helil Faria de Queiroz
CPF n. 554.559.191-34 CPF n. 321.892.731-53

RUA CAFELÂNDIA, 319
BAIRRO LA SALLE
RONDONÓPOLIS/MT
FONE: 66 3427-2600
SITE: WWW.CEDIR.COM.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: ABRIL

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
367/2022	12/04/2022	CODER- CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS DE LIMPEZA (PODA DE ÁRVORES, CONTROLE DE ERVAS DANINHAS, PLANTIO E PODA DE GRAMA, CAPINA, COLETA, CARGA MANUAL E BOTA FORA) NAS UNIDADES ESCOLARES, JUNTO A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 1.897.216,49 GLOBAL	14 MESES DE VIGÊNCIA E 12 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	01/2021	ADITIVO DE PRAZO	75 DIAS DE VIGÊNCIA		
6º TERMO ADITIVO DE VALOR	SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	01/2021	ADITIVO DE VALOR		R\$ 115.105,38	
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	137/2021	ADITIVO DE PRAZO	04 MESES DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.175
Rondonópolis, 14 de abril de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	QUALITA ENGENHARIA LTDA	526/2021	ADITIVO DE PRAZO	40 DIAS DE VIGÊNCIA E 90 DIAS DE EXECUÇÃO		
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	JRM CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP-ME	718/2021	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	45 DIAS DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO	R\$ 238.207,09	
3º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR	JRM CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP-ME	718/2021	ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR		SUPRESSÃO R\$ 1.089.255,32	
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	939/2021	ADITIVO DE PRAZO	01 MÊS DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 14 de Abril de 2.022.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato